



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**
CNPJ: 03.650.395/0001-66



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil IPMA – Instituto de Previdência Social do Município de Monte Alegre de Minas/MG

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, arts. 18, 72 e 74, III

Modalidade pretendida: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Unidade requisitante: IPMA – Diretoria / Setor Administrativo-Financeiro / Contábil

Data: 09/04/2026

1. Identificação da Unidade Requisitante

Órgão/Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Monte Alegre de Minas/MG – IPMA
CNPJ: 03.650.395/0001-66

Unidade requisitante: Diretoria / Setor Administrativo-Financeiro / Contábil

Responsável pela demanda: Jesio Silva Machado

Cargo/Função: Coordenador Diretor

2. Objeto da Demanda

Formaliza-se a demanda para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do IPMA, compreendendo apoio técnico-contábil continuado, orientação especializada e assessoramento nas rotinas de contabilidade pública, elaboração e revisão de demonstrativos, acompanhamento de obrigações perante órgãos de controle e suporte técnico relacionado à gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto.

3. Descrição da Necessidade Administrativa

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada execução das atividades contábeis especializadas do IPMA, com observância da legislação aplicável aos regimes próprios de previdência, às normas de contabilidade aplicada ao setor público, às exigências dos órgãos de controle



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



externo e às obrigações acessórias vinculadas à gestão previdenciária.

O Instituto necessita de suporte técnico especializado para assegurar a regularidade dos registros contábeis, a consistência das informações prestadas, a correta elaboração de demonstrativos, relatórios e prestações de contas, bem como o acompanhamento permanente das rotinas que exigem conhecimento técnico específico e atualização normativa contínua.

A demanda está associada à insuficiência de estrutura técnica própria para executar, com autonomia e segurança, todas as rotinas especializadas de contabilidade pública, prestação de contas, remessas aos órgãos de controle e apoio à gestão previdenciária.

4. Problema a Ser Resolvido

O problema administrativo identificado consiste na ausência ou insuficiência de estrutura técnica própria e especializada, em caráter permanente, para atender com a profundidade e a segurança exigidas às rotinas contábeis especializadas do IPMA, especialmente aquelas relacionadas à conformidade contábil do RPPS, à correta elaboração de demonstrativos e relatórios técnicos, ao apoio à prestação de contas, à orientação quanto às exigências dos órgãos de controle e à mitigação de riscos de inconsistências, atrasos, omissões ou impropriedades formais e materiais.

A não contratação da solução poderá comprometer a qualidade técnica das informações contábeis, aumentar o risco de apontamentos por órgãos de controle e fragilizar a governança da gestão previdenciária.

5. Resultados Pretendidos

- assegurar apoio técnico especializado e continuado à contabilidade do IPMA;
- melhorar a consistência, tempestividade e confiabilidade dos registros e demonstrativos contábeis;
- reduzir riscos de falhas formais e materiais em prestações de contas e remessas obrigatórias;
- oferecer suporte técnico à tomada de decisão administrativa em matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;
- fortalecer a conformidade do Instituto perante os órgãos de controle e a legislação aplicável;
- propiciar transferência orientativa de conhecimento aos agentes públicos envolvidos na rotina interna do Instituto.

6. Motivação para a Contratação

A contratação é motivada pela necessidade concreta de atendimento de demanda técnica especializada, de caráter continuado, cuja adequada execução exige conhecimento aprofundado em



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



contabilidade pública, normas aplicáveis ao setor público e especificidades do RPPS.

Na sistemática da Lei nº 14.133/2021, o Documento de Formalização da Demanda inaugura a fase preparatória da contratação, registrando a necessidade administrativa, a solução em tese e as providências subsequentes para instrução da contratação direta.

7. Alinhamento com o Planejamento Institucional e com o PCA

A presente demanda deverá ser verificada quanto à sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, caso adotado e aprovado pelo Instituto para o exercício correspondente.

- Situação do PCA: [preencher – contemplado / não contemplado / PCA não adotado no exercício].
- Justificativa de alinhamento institucional: a demanda está alinhada à manutenção da regularidade técnico-contábil, da governança administrativa e da conformidade do RPPS.

8. Indicação Preliminar da Solução

Indica-se, em caráter preliminar, a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria contábil aplicada ao setor público e, preferencialmente, com experiência comprovada em RPPS, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos que serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9. Quantitativo Preliminar e Prazo Inicial Estimado

- Quantidade estimada: 01 contratação de serviço técnico especializado.
- Prazo inicial estimado: 12 (doze) meses.
- Possibilidade de prorrogação: conforme disciplina da Lei nº 14.133/2021 e justificativa da vantajosidade na fase própria.

10. Estimativa Preliminar de Impacto Orçamentário

A despesa decorrente da futura contratação deverá correr à conta da dotação orçamentária própria do IPMA, a ser indicada nos autos após manifestação do setor competente.

- Dotação preliminar: 678.
- Valor estimado preliminar: 54.000,00.

11. Indicação da Equipe de Planejamento da Contratação

- Responsável pelo ETP: Larissa Fernandes da Mota Bastos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS -MG – IPMA**

CNPJ: 03.650.395/0001-66



- Responsável pelo Termo de Referência: Diego Pereira Mamede.
- Apoio técnico/contábil: Claudio Jose de Paula.
- Apoio jurídico, na fase própria: Dr. Paulo Henrique Sousa Oliveira.

12. Providências Subsequentes

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do mapa/análise de riscos, se cabível;
- elaboração do Termo de Referência;
- demonstração do cabimento da inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021;
- justificativa da escolha do contratado e comprovação da notória especialização;
- pesquisa e justificativa de preço;
- reserva/dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- autorização da autoridade competente.

13. Conclusão

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil aplicada ao RPPS do IPMA, por se tratar de necessidade administrativa relevante e contínua, vinculada à regularidade da gestão contábil, ao atendimento das exigências legais e ao suporte técnico indispensável ao bom funcionamento do Instituto.

Observação: os campos entre colchetes deverão ser preenchidos com os dados definitivos do processo.

Larissa Fernandes da Mota Bastos
Agente de Contratação

Jesio Silva Machado
Coordenador Diretor

Monte Alegre de Minas/MG, 09 de Abril de 2026.
prosseguimento da fase preparatória.

Aprovo o presente DFD e autorizo o